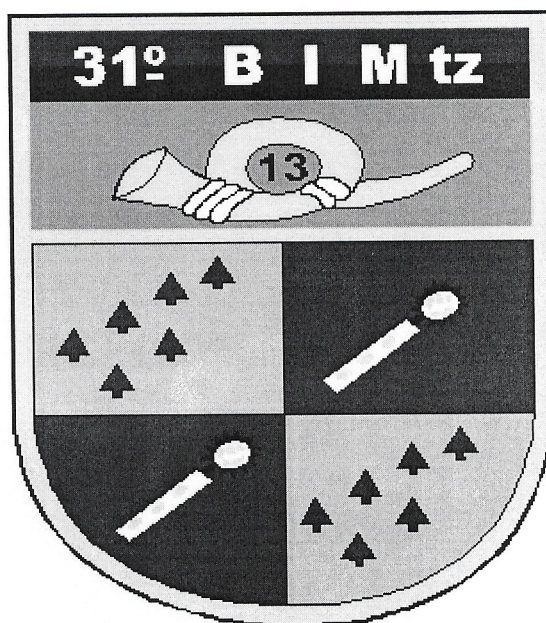




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BI Mtz (R I de linha do MA e Sc/1772)
“BATALHÃO PERIBEBUÍ”**



**PROCESSO ÚNICO 64097.00/2023-84
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E
INSTALAÇÃO DE PRATELEIRAS E MURAL**

VOLUME I



MINISTÉRIO DA SAÚDE
 EXERCÍCIO BRASILEIRO
 Nº 11.111/19 de 11 de Junho de 2014 e 2015
 LICITAÇÃO Nº 001/14



PROCESSO Nº 001/14-000000000000
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/14

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
ESPECIALIZADA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E AVALIAÇÃO

VOLUME I



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º Batalhão de Infantaria Motorizado
(RI de Linha do MA e SC/1772)
"BATALHÃO PERIBEBUÍ"**

PROTOCOLO GERAL
Nº 64097.001890/2023-22

ASSUNTO: Contratação de
serviço

SEÇÃO: AdjCmd/31ºBIMtz

ANO: 2023

INTERESSADO: Comandante do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado.

ASSUNTO: Contratação de serviço para atender as necessidades do 31º BI Mtz

ANEXO: 01 (um) processo administrativo com 27 folhas, de acordo com a LEI Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA			DESTINO		DATA	
1	Fisc Adm				17			
2	SALC				18			
3					19			
4					20			
5					21			
6					22			
7					23			
8					24			
9					25			
10					26			
11					27			
12					28			
13					29			
14					30			
15					31			



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO

31ª Batalhão de Infantaria Motorizada
(RI de Lajes de M. A. SCOTT)
BATALHÃO FERREIRA

PROTÓCOLO GERAL
Nº 6409700/8902823-22

ASSUNTO: Constituição de
destino

SEÇÃO: ANEXO II - FINE

INTERESSADO: Comandante do 31º Batalhão de Infantaria Motorizada

ASSUNTO: Constituição de destino para o cargo de sargento em complemento de 31º BI M. A.

ANEXO: 01 (um) processo administrativo com 07 folhas de acordo com o 11.072.014 de 20.02.1994 (artigo de 1994)

EM BRANCO

DESTINO	EXPO	BATA
1	Fine Adm	
2	SALC	
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

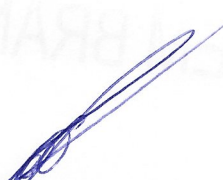


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 7ªBDA INF MTZ
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ

ÍNDICE

DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 04/2023 - (NUP: 64097.001890/2023-22)

ORD	DESCRIÇÃO	FL	ORD	DESCRIÇÃO	FL
1.	CAPA DO PROCESSO	-	09	RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS	
2.	CONTRACAPA	-	10	AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA	
3.	ÍNDICE DO PROCESSO	-	11	TERMO DE REFERÊNCIA	
4.	CHECK LIST	-	12.	REQUISIÇÃO	
5.	TERMO DE AUTUAÇÃO		13	NOTA DE CRÉDITO	
6.	TERMO DE ABERTURA		14	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS	
7.	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		15.	NOTA DE EMPENHO	
8.	PESQUISA DE PREÇOS		16.	TERMO DE ENCERRAMENTO	


EDUARDO VINÍCIUS CAVALCANTI PIANCÓ – 2º Ten
Presidente da Comissão de contratação do 31º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 7ªBDA INF MTZ
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Cotação Eletrônica / Dispensa de Licitação 03/2023

Processo administrativo nº 64097.001890/2023-22

Objeto: Aquisição de material de construção para manutenção de bens imóveis

Ordem	Documento	Situação (S / N / N.A)
01	Documento de Formalização da Demanda	
02	Termo de autuação do processo	
03	Termo de abertura do processo	
04	Pesquisa de preços de mercado (IN 73-SEGES/ME, de 5AGO20)	
05	Autorização para abertura do processo	
06	Projeto Básico / Termo de Referência / Aviso de cotação	
07	Proposta comercial da empresa vencedora	
08	Requisição autorizando aquisição do material	
09	Nota de crédito	
10	SICAF	
11	CNDT (consta no SICAF)	
12	CGU (SIRCAD – Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP/CNIA)	
13	CADICON (Consulta consolidada TCU)	
14	CNJ	
15	CADIN	
16	Nota de Empenho relacionada ao processo	
17	Outros (anexos)	
18	Termo de encerramento do processo	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ**

TERMO DE AUTUAÇÃO

CONFERIDO

Processo autuado sob o nº 64097.001890/2023-22, que trata da eventual contratação de serviço de confecção e instalação de prateleiras e mural de vidro, para atender às necessidades do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio de Dispensa de Licitação, na lei 8.666 de 21 de junho de 1993, constituído inicialmente com _____ (_____) folhas, devidamente numeradas e rubricadas, cujo objeto está caracterizado no Termo de Referência, presente nos autos deste certame.

Campina Grande – PB, _____ de _____ de 2023.

EDUARDO VINICIUS CALVALCANTI PIANCÓ – 2º Ten
Presidente da Comissão de Contratação do 31º BI Mtz



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ**



TERMO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e três na cidade de Campina Grande no 31º Batalhão de Infantaria Motorizado em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, em sua atual redação, faço a abertura, nesta data, do Processo Administrativo nº 64097.001890/2023-22, referente à licitação acima indicada, cujo objeto é contratação do serviço, para atender as necessidades do 31º BI Mtz.

CRISTIANO BAHIA DE LIMA – ST
Adjunto de Comando do 31º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCÍTO BRASILEIRO
COMANDO EM CHEFE
CORPO DE FURIA
BATALHÃO DE FURIA

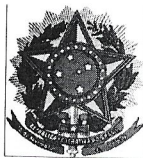
TERMO DE APROVAÇÃO

DESEMPENHO DE SERVIÇO

Este termo tem por objeto a avaliação do desempenho do militar abaixo assinado, durante o período de 12 meses, a contar da data de sua nomeação para o cargo de [Cargo], no âmbito do [Unidade], em conformidade com o disposto no Regulamento de Avaliação de Desempenho de Pessoal Militar, aprovado pelo Conselho de Defesa Nacional em 1997, e no Regulamento de Avaliação de Desempenho de Pessoal Militar, aprovado pelo Conselho de Defesa Nacional em 2007.

[Handwritten Signature]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha MA e SC / 1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (160173)						
Setor Requisitante: Almoxarifado						
Responsável pela demanda: <u>Lúcio Raul Pinto</u> – 2º Ten				Identidade Militar: 070738617-3		
E-mail: almox31@gmail.com				Telefone: (83) 3322-5304		
1. Objeto da contratação						
Eventual contratação de serviço de confecção e instalação de prateleiras de madeira e mural de vidro.						
2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado						
2.1. Motivação da contratação:						
<p>Justifico a necessidade da contratação de serviço para confecção e instalação de prateleiras de madeira e mural de vidro para compor o salão de honra do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (31º BIMtz), pois a existência dessas peças importantes no referido local contribuem para a boa apresentação do salão, a fim de manter as instalações em bom estado e bem apresentadas, visando a segurança e o bem estar dos militares e público civil que utilizam as instalações deste Batalhão.</p> <p>A demanda estimada foi obtida mediante levantamento dos profissionais do Setor de Material desta OM (Encarregado do Setor de material e auxiliares), considerando-se as necessidades e capacidades desta unidade com base nas futuras obras a serem realizadas nesta OM.</p>						
2.2. Objetivos da contratação:						
O objetivo da presente contratação, justifica-se em suprir a necessidade e demandas do almoxarifado, pois os materiais são de necessidade imprescindível para o bom funcionamento e manutenções das atividades do Batalhão.						
3. Quantidade de serviço a ser contratada						
Item	Descrição / Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd	Valor de referência (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Confecção de quadros de vidro de espessura 3mm com prolongadores em inox	13137	Unidade	11	R\$ 89,50	R\$ 984,50
2	Confecção de prateleira de madeira 4 de 20 cm x 300 cm e 2 de 27 cm x 300 cm com 8 suportes; tipo mão francesa de 20 cm	17302	Unidade	06	R\$ 100,97	R\$ 605,82
VALOR TOTAL					R\$ 1.590,32	

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Maio de 2023, podendo sofrer alterações.

O serviço deverá ser prestado no salão de honra do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, de acordo com a necessidade desta Unidade, conforme prazo da tabela a baixo, a contar da retirada/envio da Nota de Empenho, e será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido pelo 31º BIMTZ.


Item	Prazo	Dias	Horários
1 ao 147	30 dias	De segunda a quinta - feira	Das 08:00h às 16:00h
		Sexta - feira	Das 08:00 às 11:00h

Os materiais deverão ser entregues na cidade de Campina Grande-PB, em local, data e horário estabelecido pelo 31º Batalhão de Infantaria Motorizado localizada no endereço: Rua Quinze de novembro, nº 100, Palmeira, Campina Grande-PB, CEP: 58.401-075, onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, conforme constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido.

5. Grau de prioridade da compra

(X) Baixo () Médio () Alto

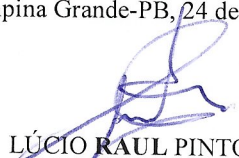
6. Indicação dos membros da equipe de planejamento

FUNÇÃO/CARGO	NOME	IDENTIDADE	CIÊNCIA
Integrante presidente desta Equipe de Contratação	LÚCIO RAUL PINTO – 1º Ten	070738617-3	
Integrante requisitante	CRISTIANO HABIA DE LIMA – ST	070649197-4	

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.

Campina Grande-PB, 24 de Março de 2023


 LÚCIO RAUL PINTO – 1º Ten
 Encarregado do Setor de Material

020
10/10/2010

EM BRANCO



1

3



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ



PESQUISA DE MERCADO

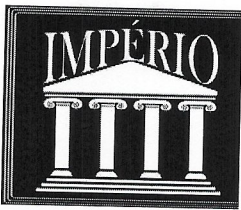
De acordo com o que prescreve a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A pesquisa de preço foi realizada obedecendo à formalização, critérios, parâmetros e metodologias, obtendo-se o preço estimado através da média, mediana e/ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três ou mais preços.

Segue em anexo a referida pesquisa de mercado.

Campina Grande, PB, 23 de março de 2023.

CRISTIANO BAHIA DE LIMA – ST
Adjunto de Comando do 31º BI Mtz



IHSMENIA MAYRLLA LIMA ROCHA PEREIRA

CNPJ: 42.230.709/0001-23
R Antônio Joaquim Pequeno, nº 428, Universitário
Bairro: Freitas
Telefone: (83) 99601-2434
imperio.lct@gmail.com

Cidade: Campina Grande/PB
Cep 58.429-105



ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT (R\$)	TOTAL (R\$)
01	CONFECÇÃO DE QUADROS DE VIDRO EM VIDRO 3MM COM PROLONGADORES EM INOX	UND	11	89,50	984,50
TOTAL					984,50

TOTAL GERAL: R\$ R\$ 984,50

Cliente:

31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
CNPJ/CPF:
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO
Bairro: conceição
Telefone:
E-mail:

Cidade: CAMPINA GRANDE/PB
CEP:
Tele-fax:

- Declaramos expressamente, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- Proposta com validade de até 60 (sessenta) dias corridos.
- Dados Bancários: CONTA PJ NU BANK (0260) AG: 0001 C/C: 71349855-4.

Remígio – PB, 17 de março de 2023

IMPÉRIO
IHSMENIA MAYRLLA L. R. PEREIRA
CPF: 100.164.604-56



CPF: 12.230.104-0001-23
R. Avenida Jussara Paganini, 2523, Universidade
Fátima, Fátima
Telefone: (83) 99601-3434
insignia@insignia.com

Bank Card (Visa) 123456789010
CVV 1234

02

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL UNIT	TOTAL (R\$)
01	CONFEIÇÃO DE QUADRO DE MÓDULO MOTORIZADO	UNID	01	30,00	30,00
TOTAL					30,00

TOTAL GERAL R\$ 30,00

Endereço: CAROLINA GRANDJEAN
CEP: 52000-000
Telefone: (83) 99601-3434

Cliente:
FABRIL DE REFRIGERANTES MOTORIZADO
CNPJ: 07.000.000/0001-00
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO
Bairro: CONCEIÇÃO
Telefone:
E-mail:

EM BRANCO

- Declaramos expressamente que este documento de crédito desta empresa é válido para fins de pagamento de despesas, desde que não tenha sido cancelado ou suspenso.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições contratuais.

- Proposta com validade de até 90 (noventa) dias.
- Dados Bancários: CONTA PJ NU BANK (0280) AG 0001 C/C 3104882-4

Fátima - PB, 17 de março de 2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 17.048.822-4
INSIGNIA MAYRELLA L.R. PEREIRA
CPF: 12.230.104-0001-23



PROPOSTA COMERCIAL

AO: 31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
A/C: SETOR DE LICITAÇÕES

A empresa LOGOS EMPREENDIMENTOS (JOBSON DA SILVA PEREIRA 09982534483), inscrita sob o CNPJ nº 41.994.072/0001-89, Inscrição Estadual nº. 16.398.989-3, com sede na RUA CIDADE DE ITABAIANA, 127, MUMBABA, JOÃO PESSOA – PB, CEP 58.083-530, tendo como contato, fone (83) 99869-9233 - e-mail logos.empreendimentos.lct@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, JOBSON DA SILVA PEREIRA, portador do CPF: 099.825.344-83.

Apresentamos proposta de preço para os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	TOTAL
01	CONFEÇÃO DE QUADROS DE VIDRO EM VIDRO 3MM COM PROLONGADORES EM INOX	UND	11	R\$ 92,00	R\$ 1.012,00
TOTAL					R\$ 1.012,00

Valores totais da proposta: **R\$ 1.012,00** (mil e doze reais reais).

Valores Propostos: Declaramos expressamente, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Validade Da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: Banco BRADESCO AG: 0493-6 C/C: 185082-2.

João Pessoa – PB, 17 de março de 2023.


JOBSON DA SILVA PEREIRA
Gerente Administrativo



EM BRANCO



PROPOSTA DE COMERCIAL

AO 31º BIMtz

Apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) abaixo relacionados:

Item	Especificação	Und.	QTD	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
01	CONFECÇÃO DE QUADROS DE VIDRO EM VIDRO 3mm COM PROLONGADORES INOX	Und.	11	93,00	1.023,00
TOTAL					R\$ 1.023,00

Declaramos ainda que:

1. Valor total da proposta: **R\$ 1.023,00 (mil e vinte e três reais)**.
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: GJ IMOVAÇÕES - GUSTAVO DE SOUZA ARAUJO GOMES 06149378411

CNPJ: 43.380.975/0001-03

Endereço: Rua da Alvorada, 248, Alto Branco – Campina Grande PB

CEP: 58.401-760

Celular: (83) 9.9985-8471

E-mail: gjinovacoes.lct@gmail.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: GUSTAVO DE SOUZA ARAUJO GOMES

Endereço: Rua da Alvorada, 248, Alto Branco – Campina Grande PB

87



AO SENHOR

Agente V... a nome... (faint text)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CONFEIÇÃO DE QUADRO DE VIRO EM VIRO SEM COM PRO... (faint text)			

EM BRANCO

Declaramos ainda que:

1. Valor total do proposta R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais).
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega.
3. Declaramos explicitamente que, após a entrega, não haverá qualquer alteração nos dados cadastrais como: endereço, telefone, e-mail, etc.
4. Declaramos ainda, que de acordo com o presente edital, não há direito de recurso praticado no mercado, e que esta é a última oportunidade de recurso que o licitante possui para apresentar recurso, sob pena de desclassificação e de não ser admitido o recurso em caso de interposição de recurso.

Dados da empresa:

Empresa: **Setor Q1 INOVACÕES** - DUSTAVO DE SOUZA ARAUJO GOMES
 CNPJ: 08.907.372/0001-03
 Endereço: Rua de Almeida, 243, Alto Franco - Campinas/SP - CEP: 13.062-000
 CEP: 13.062-000
 Cidade: (83) 3.988.8471
 E-mail: gthovaco@ig.com

Qualificação do proponente referente a firma e capital:

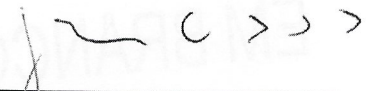
Nome completo: **DUSTAVO DE SOUZA ARAUJO GOMES**
 Endereço: Rua de Almeida, 243, Alto Franco - Campinas/SP - CEP: 13.062-000



CEP: 58.401-760
CPF: 061.493.784-11
Cargo: Gerente Administrador
Naturalidade: Campina Grande
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
e-mail: gjinovacoes.lct@gmail.com

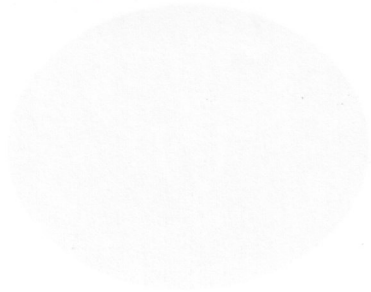
Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições.

Campina Grande/PB, 17 de março de 2023.



GUSTAVO DE SOUZA ARAUJO GOMES
Gerente Administrador

88



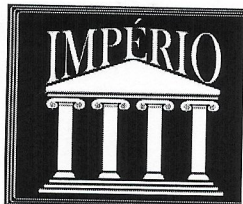
CPF: 28.401-740
CPF: 081.443.794-11
Cargo: Gerente Administrativo
Inscrição: Camilla Grande
Inscrição: Brasília
Estado Civil: Casado
e-mail: ginovares.f@gmail.com

Finalidade: determinar o registro de uma marca para fins de identificação

Carteira Brasileira de Trademark nº 2022

EM BRANCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Administração



IHSMENIA MAYRLLA LIMA ROCHA PEREIRA

CNPJ: 42.230.709/0001-23
R Antônio Joaquim Pequeno, nº 428, Universitário
Bairro: Freitas
Telefone: (83) 99601-2434
imperio.lct@gmail.com

Cidade: Campina Grande/PB
Cep 58.429-105



ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT (R\$)	TOTAL (R\$)
01	CONFECÇÃO DE PRATELEIRA DE MADEIRA (PINUS) 4 DE 20cmX 300cm e 2 de 27cm X 300cm com 8 suportes tipo mão francesa de 20cm	UND	06	100,97	605,82
TOTAL					605,82

TOTAL GERAL: R\$ R\$ 605,82

Cliente:

31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
CNPJ/CPF:
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO
Bairro: conceição
Telefone:
E-mail:

Cidade: CAMPINA GRANDE/PB
CEP:
Tele-fax:

- Declaramos expressamente, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- Proposta com validade de até 60 (sessenta) dias corridos.
- Dados Bancários: CONTA PJ NU BANK (0260) AG: 0001 C/C: 71349855-4.

Remígio – PB, 17 de março de 2023

IMPÉRIO
IHSMENIA MAYRLLA L. R. PEREIRA
CPF: 100.164.604-56



INEMENIA MAYALLA E IMA ROCHA PEREIRA
R. Adm. de Neg. F. 174, L. 174, P. 174
L. 174, P. 174, L. 174
L. 174, P. 174, L. 174

INEMENIA MAYALLA E IMA ROCHA PEREIRA

02

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
01	CONFEIÇÃO DE PÃO DE MÃO			

INEMENIA MAYALLA E IMA ROCHA PEREIRA

INEMENIA MAYALLA E IMA ROCHA PEREIRA

INEMENIA MAYALLA E IMA ROCHA PEREIRA
R. Adm. de Neg. F. 174, L. 174, P. 174
L. 174, P. 174, L. 174
L. 174, P. 174, L. 174

EM BRANCO

INEMENIA MAYALLA E IMA ROCHA PEREIRA
R. Adm. de Neg. F. 174, L. 174, P. 174
L. 174, P. 174, L. 174
L. 174, P. 174, L. 174

INEMENIA MAYALLA E IMA ROCHA PEREIRA
R. Adm. de Neg. F. 174, L. 174, P. 174
L. 174, P. 174, L. 174
L. 174, P. 174, L. 174



PROPOSTA DE COMERCIAL

AO 31º BIMtz

Apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) abaixo relacionados:

Item	Especificação	Und.	QTD	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
01	CONFECÇÃO DE PRATELEIRA DE MADEIRA (PINUS) 4 DE 20cmX 300cm e 2 de 27cm X 300cm com 8 suportes tipo mão francesa de 20cm	Und.	6	115,20	691,20
TOTAL					R\$ 691,20

Declaramos ainda que:

1. Valor total da proposta: **R\$ 691,20 (seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).**
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: GJ IMOVAÇÕES - GUSTAVO DE SOUZA ARAUJO GOMES 06149378411

CNPJ: 43.380.975/0001-03

Endereço: Rua da Alvorada, 248, Alto Branco – Campina Grande PB

CEP: 58.401-760

Celular: (83) 9.9985-8471

E-mail: gjinovacoes.lct@gmail.com

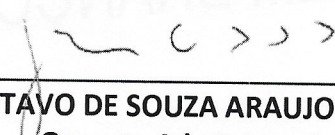
Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:



Nome completo: GUSTAVO DE SOUZA ARAUJO GOMES
Endereço: Rua da Alvorada, 248, Alto Branco – Campina Grande PB
CEP: 58.401-760
CPF: 061.493.784-11
Cargo: Gerente Administrador
Naturalidade: Campina Grande
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
e-mail: gjinovacoes.lct@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições.

Campina Grande/PB, 17 de março de 2023.



GUSTAVO DE SOUZA ARAUJO GOMES
Gerente Administrador

11



EM BRANCO

GUSTAVO DE SOUZA ARAUJO GOMES

Gerente Administrativo

Nome completo: GUSTAVO DE SOUZA ARAUJO GOMES

Endereço: Rua de Afonso, 248, Alto Branco - Campos, RJ

CEP: 28.401-700

CPF: 021.498.384-11

Cargo: Gerente Administrativo

Naturalidade: Campos, RJ

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

e-mail: gincosceles1@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todos os termos e condições.

Campos, RJ, 17 de maio de 2023.



PROPOSTA COMERCIAL

AO: 31ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
A/C: SETOR DE LICITAÇÕES

A empresa LOGOS EMPREENDIMENTOS (JOBSON DA SILVA PEREIRA 09982534483), inscrita sob o CNPJ nº 41.994.072/0001-89, Inscrição Estadual nº. 16.398.989-3, com sede na RUA CIDADE DE ITABAIANA, 127, MUMBABA, JOÃO PESSOA – PB, CEP 58.083-530, tendo como contato, fone (83) 99869-9233 - e-mail logos.empreendimentos.lct@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, JOBSON DA SILVA PEREIRA, portador do CPF: 099.825.344-83.

Apresentamos proposta de preço para os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	TOTAL
01	CONFEÇÃO DE PRATELEIRA DE MADEIRA (PINUS) 4 DE 20CMX 300CM E 2 DE 27CM X 300CM COM 8 SUPORTES TIPO MÃO FRANCESA DE 20CM	UND	6	R\$ 109,90	R\$ 659,40
TOTAL					R\$ 659,40

Valores totais da proposta: **R\$ 659,40** (seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Valores Propostos: Declaramos expressamente, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Validade Da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: Banco BRADESCO AG: 0493-6 C/C: 185082-2.

João Pessoa – PB, 17 de março de 2023.


JOBSON DA SILVA PEREIRA
Gerente Administrativo

62



INSTRUCOES

INSTRUCOES PARA O EMPREGADO

Este documento contém as instruções para o empregado. Deve ser lido cuidadosamente antes de iniciar o trabalho. O empregado deve seguir todas as instruções e normas de segurança estabelecidas. Qualquer dúvida deve ser esclarecida pelo supervisor imediato.

NOME	FUNCAO	DEPARTAMENTO	DATA	ASSINATURA

EM BRANCO

ASSINATURA DO EMPREGADO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ



RELATÓRIO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64097.001890/2023-22

1. REPONSÁVEIS PELA PESQUISA: LUCIO RAUL PINTO, 1º Ten e VINÍCIUS DA SILVA LIRA, Cabo.

2. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020. A documentação que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

3. LEGISLAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO UTILIZADA NA METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS:

- I. Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
- II. Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020;
- III. Manual de Orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça;
- IV. Manual do Pannel de Preços;

4. FONTES PARA PESQUISA DE PREÇOS:

I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/pannel de precos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

5. CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DOS PREÇOS:

5.1 O art 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, estabelece que no âmbito de cada parâmetro apresentado, serão utilizadas como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços e que sejam desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

5.2 O Decreto Federal nº 7.983/2013 que estabelece as regras específicas para obras e serviços de engenharia, define a mediana como critério a ser utilizado para aferição do preço de mercado. Por sua vez, o Tribunal de Contas da União entende que o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma robusta os preços praticados no mercado, conforme entendimento exarado no Acórdão nº 3.068/2010-Plenário.

5.3 Verifica-se, assim, que tanto a jurisprudência como os normativos vigentes permitem à Administração adotar para definição do preço de mercado os critérios de menor preço, média ou mediana, desde que desconsiderados os preços excessivamente elevados ou inexequíveis.

6. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS

6.1 O §1º do art.48 da Lei nº 8.666/93 possibilita que, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, sejam consideradas manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do valor orçado pela Administração. Apesar deste critério ser específicos para serviços de engenharia e se relacionar à avaliação das propostas dos licitantes, por falta de norma tratando de critérios para definição de preços inexequíveis para outros objetos, entende-se que este parâmetro pode servir para identificar os valores que se presumem inexequíveis na realização da pesquisa de preços, uma vez que há previsão legal de integração da norma sempre que houver lacuna ou omissão da lei.

6.2 Desta forma, para se verificar a exequibilidade de um valor nesta pesquisa de preços, é necessário compará-lo à média dos demais valores, se o resultado for inferior a 70%, poderá ser considerado inexequível. Aplicando o mesmo entendimento para preços excessivamente elevados, ou seja, sempre que o valor for superior a 30% da média dos demais preços, a Administração poderá considerá-lo excessivamente elevado. Todavia ao se tratar de maior desconto, será inexequível aquele que for superior a 30% da respectiva tabela de preços.

6.3 Entretanto é importante ressaltar que os valores registrados em atas de registro de preço e contratos firmados com o poder público, em execução ou executados, que se enquadrarem na situação acima assinalada, não deverão ser considerados inexequíveis, uma vez que, tendo sido executados pela administração ou previamente avaliados no processo de licitação já tiveram sua exequibilidade demonstrada.

6.4 Cabe ainda ressaltar, que os preços excessivamente elevados deverão ser excluídos individualmente antes de se proceder à eliminação dos inexequíveis, tendo em vista o princípio da economicidade e objetivando obter a melhor contratação para a Administração Pública.

7. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE PREÇO DE REFERÊNCIA:

7.1 A utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados, ou seja, quando não há desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

7.2 Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma heterogênea, sem a presença de valores extremos.

7.3 O preço mínimo é aconselhável quando por motivo justificável não for mais benéfico fazer uso da média ou da mediana.

7.4 O parâmetro utilizado nesta pesquisa para definir quando utilizar a média ou a mediana é o uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. Este fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

7.5 Com isto, o coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média com o critério de definição do valor de referência. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio.

Quartel em Campina Grande-PB, 22 de março de 2023


LUCIO RAUL PINTO – 1º Ten
Chefe do Setor de Material

MINISTÉRIO DA DEFESA
Fis: 14
Rubrica: [assinatura]
370 BIMTZ

6.1 O §1º do art 48 da Lei nº 8.882/2011 possibilita que, no caso de hipóteses de menor preço para fornecimento de engenharia, sejam consideradas exclusivamente as propostas de menor preço para fornecimento de engenharia e se referirem à execução de obras de infraestrutura. Assim, desde que o licitante apresente proposta de menor preço para fornecimento de engenharia e se referirem à execução de obras de infraestrutura, entende-se que o licitante pode ser considerado vencedor para fornecimento de engenharia desde que se apresente proposta de menor preço para fornecimento de engenharia.

6.2 Nesta parte, para se verificar a existência de um valor menor que o preço de menor preço, a proposta de menor preço deve ser analisada em relação ao valor de menor preço para fornecimento de engenharia. Assim, a proposta de menor preço para fornecimento de engenharia deve ser analisada em relação ao valor de menor preço para fornecimento de engenharia.

6.3 Portanto, é importante ressaltar que os valores referidos no item de preço de menor preço para fornecimento de engenharia são valores de referência para a análise de menor preço para fornecimento de engenharia. Assim, a proposta de menor preço para fornecimento de engenharia deve ser analisada em relação ao valor de menor preço para fornecimento de engenharia.

6.4 Caso não seja possível a análise de menor preço para fornecimento de engenharia, a proposta de menor preço para fornecimento de engenharia deve ser analisada em relação ao valor de menor preço para fornecimento de engenharia.

7.1 A definição de menor preço para fornecimento de engenharia deve ser analisada em relação ao valor de menor preço para fornecimento de engenharia. Assim, a proposta de menor preço para fornecimento de engenharia deve ser analisada em relação ao valor de menor preço para fornecimento de engenharia.

7.2 Se a proposta de menor preço para fornecimento de engenharia for menor que o preço de menor preço para fornecimento de engenharia, a proposta de menor preço para fornecimento de engenharia deve ser analisada em relação ao valor de menor preço para fornecimento de engenharia.

7.3 O preço mínimo é determinado em função do valor de menor preço para fornecimento de engenharia. Assim, a proposta de menor preço para fornecimento de engenharia deve ser analisada em relação ao valor de menor preço para fornecimento de engenharia.

7.4 O presente edital não estabelece nenhuma regra para a análise de menor preço para fornecimento de engenharia. Assim, a proposta de menor preço para fornecimento de engenharia deve ser analisada em relação ao valor de menor preço para fornecimento de engenharia.

7.5 Caso não seja possível a análise de menor preço para fornecimento de engenharia, a proposta de menor preço para fornecimento de engenharia deve ser analisada em relação ao valor de menor preço para fornecimento de engenharia.

EM BRANCO

Luís Raul Pinto - Diretor
Chefe de Gabinete do Ministério



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ



JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

De acordo com a Lei 8.666/93 que versa sobre Licitações e Contratos Administrativos; a Lei 9.784/99 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, decisões do TCU (Tribunal de Contas da União) e orientações doutrinárias, esta Organização Militar iniciou processos de consultas de preços para aquisição, optou pelo processo de Dispensa de Licitação por atender a necessidade e ser uma modalidade de Licitação aplicável.

1.1. A necessidade parte do 31º BI Mtz, em contratar o serviço, solicitado por meio da Requisição de Nº 01 - AdjCmd/31ºBIMtz, de 22 de março de 2023, o que motivou o presente processo licitatório;

1.2. O 31º BI Mtz necessita da contratação do serviço, e a empresa **IHSMENIA MAYRLLA LIMA ROCHA PEREIRA – 42.230.709/0001-23**, ofertou com o critério de menor preço. Tal processo **não** prejudica a administração pública, e encontra amparo no Art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho 1993.

1.3. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento às necessidades do 31º BI Mtz, obedecendo aos princípios da Eficiência, Economicidade, Eficácia, Legalidade, Celeridade e Continuidade.

1.4. Diante de todo exposto, esta OM entende que se trata da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** como base o Art.24, inciso II da Lei 8.666/93.

A presente requisição também visa atender aos Objetivos Estratégicos (OE) do Batalhão, expressos no Plano de Gestão Organizacional do 31º BIMtz – 2020/2023, pág. 10, no que diz respeito ao a. OE 02 – Aumentar a efetividade na gestão do bem público.

Campina Grande, PB, 22 de março de 2023.

PABLO MOURA PINHEIRO – TEN CEL
Ordenador de Despesas do 31º BI Mtz

10



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANEAMENTO
BATERIA DE VIGILÂNCIA

JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE VIGILÂNCIA

De acordo com o Art. 24 da Lei nº 8.080/90, a vigilância sanitária é o conjunto de ações que visa a prevenir, controlar e eliminar as situações de risco sanitário que possam causar danos à saúde pública, bem como a promover a recuperação dos indivíduos afetados e a melhoria das condições de vida da população.

1.1. A necessidade para a realização da campanha de vigilância sanitária decorre da ocorrência de casos de doenças transmitidas por alimentos (DTA) em nossa região, conforme registrado no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).

1.2. O objetivo da campanha é educar a população sobre as medidas de prevenção e controle das doenças transmitidas por alimentos, visando à redução da incidência e da gravidade das mesmas.

EM BRANCO

1.3. Justificamos a realização da campanha de vigilância sanitária em função da importância da educação sanitária para a prevenção e o controle das doenças transmitidas por alimentos, bem como da necessidade de conscientizar a população sobre as medidas de prevenção e controle das mesmas.

1.4. Diante de tudo exposto, esta Comissão de Vigilância Sanitária recomenda a realização da campanha de vigilância sanitária em nossa região, conforme previsto no Art. 24 da Lei nº 8.080/90.

A presente justificativa foi elaborada em conformidade com o disposto no Art. 24 da Lei nº 8.080/90, bem como no Art. 10 da Lei nº 8.137/90, e encontra-se registrada no Livro de Registro de Atividades de Vigilância Sanitária.

FABIO MOURA FERREIRA - TRF CTJ
Coordenador de Vigilância Sanitária



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO PERIBEBUÍ

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/ 2023
(Processo Administrativo nº 64097.001890/2023-22)

1. DO OBJETO

1.1. Eventual aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRAS E MURAL PARA O 31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND DE MEDIDA	QTD	V UNIT (R\$)	VALOR TOTAL
1	Confeccão de quadros de vidro de espessura 3mm	13137	Unidade	11	R\$ 89,50	R\$ 984,50
2	Confeccão de prateleira de madeira 4 de 20 cm x 300 cm e 2 de 27 cm x 300 cm com 8 suportes; tipo mão francesa de 20 cm	17302	Unidade	06	R\$ 100,97	R\$ 605,82
Valor total: R\$ R\$ 1.590,32						

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2023], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: [00394452000103-0-000132/2022]
- II) Data de publicação no PNCP: [14/05/2023]
- III) Id do item no PCA: [577]
- IV) Classe/Grupo: [5610]
- V) Identificador da Futura Contratação: [160173-12/2022]

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.1.2. Declaração de não utilização de produtos perigosos e aderência aos requisitos de sustentabilidade ambiental.

4.1.3. Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos materiais.

4.1.4. No que concerne à questão de sustentabilidade, a contratada deverá apresentar comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizador de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei n. 6.938/81, da IN Ibama n. 6/13 e legislação correlata.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 100 – CONCEIÇÃO – CAMPINA GRANDE/PB

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



e

vi

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

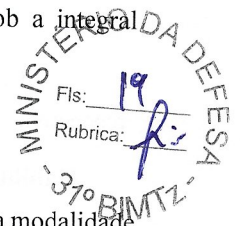
8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

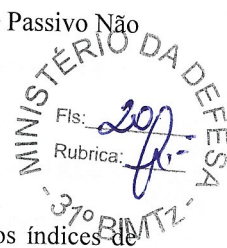
8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).



8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e)

três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$ 1.590,32 (Mil quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

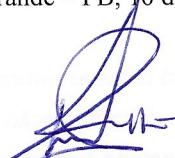
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 00001 – Tesouro Nacional;
- II) Fonte de Recursos: 0100000000;
- III) Programa de Trabalho: 174399;
- IV) Elemento de Despesa: 339039;
- V) Plano Interno: DF0000HSOP4;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.


Campina Grande – PB, 16 de março de 2023


LÚCIO RAUL PINTO – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

De acordo:


NIKOLAS BECKER DE LIMA – Maj
Fiscal Administrativo do 31º BI Mtz

Aprovo, em 17 de março de 2023, o presente Termo de Referência, com fulcro no Decreto nº 10.024, de 20 de SETEMBRO de 2019, tendo em vista estar em consonância com o prescrito na legislação vigente e atender as necessidades estabelecidas por esta Organização Militar.


PABLO MOURA PINHEIRO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 31º BIMt



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ



Requisição 01- AdjCmd/31ºBIMtz
64097.001890/2023-22

Campina Grande-PB, 22 de março de 2023. ✓

Do Adjunto de Comando do 31º BIMtz

Ao Sr Fiscal Administrativo do 31º BIMtz

Assunto: Contratação de Serviço

Ref. Art. 13 da IG 12-02.

Anexos:

1. Despacho do Ordenador de Despesa.
2. Justificativa da contratação.
3. Pesquisa de preço.
3. Nota de Crédito.

1. Solicito a VSª providências para contratação do serviço especializado, para atender as necessidades do 31º BI Mtz.

DISPENSA DE LICITAÇÃO						
EMPRESA			IHSMENIA MAYRLLA LIMA ROCHA PEREIRA			
CNPJ			42.230.709/0001-23			
NATUREZA DA DESPESA			33.90.39 ✓			
TIPO DE EMPENHO			ORDINÁRIO ✓			
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UND	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
01	Confecção de quadros de vidro em vidro 3mm com prolongadores em inox	13137	SV ✓	11 ✓	89,50	RS 984,50
TOTAL						RS 984,50

DISPENSA DE LICITAÇÃO						
EMPRESA			IHSMENIA MAYRLLA LIMA ROCHA PEREIRA			
CNPJ			42.230.709/0001-23			
NATUREZA DA DESPESA			33.90.39			
TIPO DE EMPENHO			ORDINÁRIO ✓			
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UND	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
01	Confeção de prateleira de madeira (PINUS) 4 de 20cm x 300cm e 2 de 27cm x 300cm com 8 suportes tipo mão francesa de 20cm	17302	SV	06 ✓	100,97 ✓	RS 605,82 ✓
TOTAL						RS 605,82 ✓

MINISTÉRIO DA DEFESA
 Fls: 02
 Rubrica: [assinatura]
 370
 BIMTZ

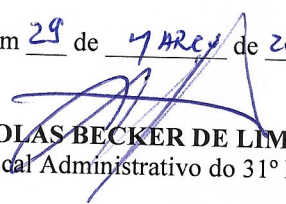

2. Justificativa: Contratação do serviço especializado, para atender as necessidades do 31° BI Mtz.



CRISTIANO BAHIA DE LIMA – ST
 Adjunto de Comando do 31° BI Mtz

EM BRANCO



DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
<p>1. O referido material/serviço necessita ser adquirido. 2. Empregar recursos destinados da NC: 2023NC000550 de 25 de Jan de 2023, UASG 160539. ND: 33.90.39.</p> <p>Em <u>29</u> de <u>Março</u> de <u>2023</u>.</p> <p> NIKOLAS BECKER DE LIMA - MAJ Fiscal Administrativo do 31º BI Mtz</p>	<p>1. Autorizo a aquisição do material/serviço. 2. A SALC adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.</p> <p>Em <u>29</u> de <u>Março</u> de <u>2023</u>.</p> <p> PABLO MOURA PINHEIRO - TEN CEL Ordenador de Despesas do 31º BI Mtz</p>

EM BRANCO

88
74

PRÉSENTÉ A REQUISIÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL E ADMNISTRATIVO
1. O requerente declara que reside no endereço constante no presente documento.
2. Informa que possui residência fixa e domicílio em endereço constante no presente documento.
3. Deixa de ser titular de outro imóvel em nome próprio ou de outrem.

Em 24 de Maio de 2011

TALITA VIEIRA FERREIRA
Téc. de Reg. Civil

Em 24 de Maio de 2011

MIRIAM FERREIRA DE LIMA
Téc. de Reg. Civil

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ**



DESPACHO DO OD

Por ser imprescindível para o 31º BI Mtz e atender suas necessidades, com a contratação do serviço, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Comissão de Licitações adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Campina Grande – PB, 22 de março de 2023.

PABLO MOURA PINHEIRO – TEN CEL
Ordenador de Despesas do 31º BI Mtz

21

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCÍCIO BRASILEIRO
31ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de L.º 11.111 de 11.05.1966)
BATALHÃO REFORÇO

DESPACHO DO OB

Por ser imprescindível para o 31º BI MD e atender com necessidades com o conteúdo de
serviço, dou a seguinte despacho:
1. Autorizo o início dos procedimentos necessários à aquisição e entrega de produtos
correspondentes.
2. A omissão de listar adeq. as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Comando em Branco - P.º 11.111 de 11.05.1966

EM BRANCO

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

22/03/23 16:06

USUARIO: RAUL

DATA EMISSAO : 25Jan23 VALORIZACAO : 25Jan23 NUMERO : 2023NC000550

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160173 / 00001 - 31° BI MTZ

OBSERVACAO

DESCENT CDT ATENDER O PROG DIST AGUA POTAVEL POR MEIO CARRO-PIPA. TED 01/2023
PRAZO DE EMPENHO IMEDIATO. ALT ND E UGR MEDIANTE SOL AUTZ COTER-GESTOR
ATENDE DIEX N° 518 - DIV AS CIV/CH EMP F TER/COTER DE 25 JAN 23.

NUM. TRANSFERENCIA : 940456

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300065	1	174399	1000000000	339039		530012	DF0000HSOP4	16.000,00 ✓



LANCADO POR : 46905120359 - CHEZZI

UG : 160539 25Jan23 11:10

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EM BRANCO

USUARIO: RAUL
FECHA: 2000-01-01
CATEGORIA: ...
DESCRIPCION: ...

PROCESO DE ATENCION O SERVICIO
DESCRIPCION DEL SERVICIO
FECHA DE EMISION DEL DOCUMENTO
AUTOR DEL DOCUMENTO

INDICADOR DE CALIDAD
FECHA DE EVALUACION
EVALUADOR

INDICADOR DE CALIDAD - OTRAS
FECHA DE EVALUACION - OTRAS
EVALUADOR - OTRAS

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/03/2023 08:17:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IHSMENIA MAYRLLA LIMA ROCHA PEREIRA 10016460456**
CNPJ: **42.230.709/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.230.709/0001-23
Razão Social: IHSMENIA MAYRLLA LIMA ROCHA PEREIRA ***.164.604-**
Nome Fantasia: IMPERIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/03/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Indisponibilidade do SIAPE no momento

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 07/08/2023
FGTS Validade: 08/04/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/05/2023
Receita Municipal (Isento) Sem Informação (*)

Emitido em: 31/03/2023 08:15

CPF: 105.563.884-96 Nome: RODRIGO BEZERRA DE OLIVEIRA LUCENA

Ass: _____

187



Ministério da Educação
Secretaria Especial de Educação Superior - Ensino Superior
Instituto de Avaliação

Sistema de Avaliação do Ensino Superior (SAES)

Atestado

Informamos que o(a) candidato(a) em nome de _____, inscrita(o) no SAES sob o número de matrícula _____, participou da avaliação do curso de _____, em _____, e obteve a seguinte pontuação: _____.

Dados do Candidato

Nome completo: _____
Data de nascimento: _____
CPF: _____
Número de matrícula: _____
Curso: _____
Instituição de Ensino Superior: _____
Módulo: _____
Data da Prova: _____

Contratante e Impedimento

Nome: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
Estado: _____
CEP: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

EM BRANCO

Níveis cadastrados

Nome: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
Estado: _____
CEP: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

I - Cadastro

II - Habilitação (Formulário)

III - Regulação (Formulário)

Nome: _____
Data de nascimento: _____
CPF: _____
Número de matrícula: _____
Curso: _____
Instituição de Ensino Superior: _____
Módulo: _____
Data da Prova: _____

Nome: _____
Data de nascimento: _____
CPF: _____
Número de matrícula: _____
Curso: _____
Instituição de Ensino Superior: _____
Módulo: _____
Data da Prova: _____

Nome: _____
Data de nascimento: _____
CPF: _____
Número de matrícula: _____
Curso: _____
Instituição de Ensino Superior: _____
Módulo: _____
Data da Prova: _____

Nome: _____
Data de nascimento: _____
CPF: _____
Número de matrícula: _____
Curso: _____
Instituição de Ensino Superior: _____
Módulo: _____
Data da Prova: _____

Nome: _____
Data de nascimento: _____
CPF: _____
Número de matrícula: _____
Curso: _____
Instituição de Ensino Superior: _____
Módulo: _____
Data da Prova: _____

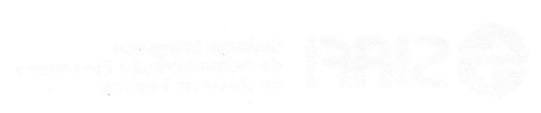
Data e hora da consulta: 31/03/2023 08:41:20

Usuário: 10556388496

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 42230709	Título: Credor/Devedor não existente no Siafi	Situação Adimplente	Total de Registros Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:	0
Código	Credor		Data/Hora de Inclusão	

EM BRANCO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS - CADIN

DATA DE RECEBIMENTO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	DEPARTAMENTO DE RECEBIMENTO	ASSINATURA

EM BRANCO



Data e hora da consulta: 04/04/2023 09:00
 Usuário: ***.563.884-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160173	31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.649.390/0001-08	RUA 15 DE NOVEMBRO NR 100 CX POSTAL 651 - CONCEICAO	58401-075
Município	UF Telefone	
CAMPINA GRANDE	PB (83) 3321-3906(OD) , (83) 3341-3904(PABX)	

Ano	Tipo	Número
2023	NE	55 ✓

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	174399	1000000000	339039	530012	DF0000HSOP4

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
31/03/2023	Ordinário	64097.001890/2023-22	0,0000	1.590,32

Favorecido

Código	Nome	CEP
42.230.709/0001-23	IHSMENIA MAYRLLA LIMA ROCHA PEREIRA 100164604	58429-105
Endereço	UF Telefone	
ANTONIO JOAQUIM PEQUENO 428 SALA 04 UNIVERSITARIO	PB	
Município		
CAMPINA GRANDE		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE QUADROS DE VIDRO E PRATELEIRAS DE MADEIRA, CONFORME REQ Nº 01-ADJ CMD/31ºBIMTZ DE 22MAR2023. 2023NC000550-COTER DE 25JAN203. DISP Nº 04/2023 DA UASG 160173.

Local da Entrega

31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Informação Complementar

16017306000042023 - UASG Minuta: 160173

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/04/2023 14:35:22	Alteração

Data e hora da consulta: 04/04/2023 09:00

Usuário: ***.563.884-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 1.590,32

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Confecção / Instalação - Vidro / Espelho / Moldura	984,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/03/2023	Inclusão	11,00000	89,5000	984,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Instalação e Montagem - Móveis / Artefatos Metálicos	605,82

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/03/2023	Inclusão	6,00000	100,9700	605,82

Assinaturas

Ordenador de Despesa
PABLO MOURA PINHEIRO
***.874.103-**
03/04/2023 14:35:22

Responsável pela Nota de Empenho
EDUARDO VINICIUS CAVALCANTI PIANCO
***.140.034-**
31/03/2023 09:11:29



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
“BATALHÃO PERIBEBUÍ”.**



TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao primeiro dia do mês de abril de 2023, em Campina Grande-PB, no quartel do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, encerro os trabalhos atinentes a dispensa de licitação/cotação eletrônica 04/2023 para a contratação de serviço de confecção e instalação de prateleiras e mural, destinado a atender as necessidades do 31º BI Mtz, processo nº 64097.001890/2023-22, constituído de 1 (um) volume, do que, para constar, lavrei o presente termo.

EDUARDO VINICIUS CAVALCANTI PIANCO – 2º Ten
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EM BRANCO

MINISTERIO DE INTERIO
307



MINISTERIO DE INTERIO
ESTADO DE CATAGUA
SECRETARIA DE INTERIO

SECRETARIA DE INTERIO

As informes de la cual se sabe que el Sr. [Nombre] ha sido designado para el cargo de [Cargo] en el [Organismo] de la [Entidad] de la [Región] de [País].

EL ABRAZADO DE LA LEY DE INTERIO

EM BRANCO

0

5